

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 549/2021

Oeiras do Pará, 29 de Junho de 2021.


A Excelentíssima Senhora  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Solicitação,

Senhora Prefeita

Com os cumprimentos reservados a V. Ex.<sup>a</sup>, sirvo-me do presente para solicitar a autorização para a realização dos procedimentos legais cabíveis, Processo Licitatório, para realização dos serviços de manutenção com reposição de peças da Ambulância CITROEM, pertencente a Secretaria de Saúde. Segue em anexo. Justificativa, Termo de Referência para melhor análise.

Respeitosamente

  
Mônica Leal da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
DM –GP/PMOP nº 003/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na nova de Licitação nº 14.133/2021, e Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II Lei nº 14.133/201 que se refere o Processo de contratação direta. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. O serviço de **MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA**, será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

a) A Secretaria Municipal de Saúde dá suporte as demandas solicitadas pelo Hospital Municipal, mediante disso solicita em caráter de urgência, a solicitação acima exposta, os quais são de suma importância para condução de pacientes hospitalizados na unidade Mista de Saúde, bem como para condução de doentes que se encontram em suas residências e porto que ficam atracadas as embarcações que trazem pessoas vindas da zona rural, dentre eles, doentes, que precisam ser levados para o hospital Municipal. Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios para o funcionamento da ambulância, para que a mesma esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista este veículo esteja à disposição à qualquer tempo quando demandado.

b) Neste sentido solicito os serviços em caráter de emergência, para suprir as necessidades da população Oeirense, tanto da zona urbana e rural que necessitam de condução especializada/ ambulância para hospital ou para suas residências, após alta medica.

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

## 4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. A vigência contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, permitida, a renovação por acordo entre as partes, justificadamente, por até 180 (cento e oitenta dias).

4.2. A CONTRATADA terá o prazo de máximo de 72 (setenta e duas) horas, para a conclusão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a critério da Administração, à época devida, observada a complexidade do serviço a ser executado, contando a data da autorização da respectiva Ordem de Serviço ou, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a solicitação.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros prestem o serviço objeto deste Termo de Referência.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

7.3. Solicitar que o serviço seja refeito se não apresentar condições de ser utilizado.

7.4. Zelar pela boa qualidade do serviço;

7.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ou irregularidade ocorridas consideradas de natureza grave na prestação do serviço e interrompe-lo imediatamente, se for o caso;

7.6. Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 8.1.** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 8.6.** Comunicar ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.7.** Obrigação de manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

**9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BANDEJA DIANTEIRA ✓	2 ✓
2	BARRA AFIAL ✓	2 ✓
3	AMORTECEDOR TRASEIRO ✓	2 ✓
4	SAPATA DE FREIO C/ HARTE ✓	1 ✓
5	CAXIM DO MOTOR ✓	2 ✓
6	CAXIM TRASEIRO CAMBIO ✓	1 ✓
7	SENSOR ABS TRASEIRO ✓	1 ✓
8	PALHETA ✓	1 ✓
9	FILTRO DE ÓLEO REFIL ✓	1 ✓
10	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO ✓	4 ✓
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ✓	1 ✓
12	FILTRO DE AR DO MOTOR ✓	1 ✓
13	SONDA LAMBDA ✓	1 ✓
14	TENSOR DA CORREIA DO ACTER ✓	1 ✓
15	CORREIA POLI ✓	1 ✓
16	FILTRO DE ÓLEO ✓	1 ✓
17	LÂMPADA H4 ✓	2 ✓
18	LÂMPADA PINGÃO ✓	2 ✓
19	PNEU 1,85;14 ✓	1 ✓
20	ÓLEO DE DIREÇÃO ✓	2 ✓
21	SONDA DA LÂMINA ✓	1 ✓
22	MANGUEIRA DA DIREÇÃO ✓	1 ✓
23	COMPRESSOR DE AR ✓	1 ✓
24	CONDENSADOR ✓	1 ✓
25	VÁLVULA DE EXPANSÃO ✓	1 ✓
26	CARGA DE GÁS ✓	
27	MÃO-DE-OBRA ✓	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde através de funcionário designado pela autoridade competente. Todas as ocorrências relacionadas com a execução da manutenção preventiva e corretiva, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, deverão ser notificados pelo servidor designado.

**10.2.** A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre partes.

**10.3.** Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal do contrato designado, ficando sua aceitação final dependendo de aprovação após testes.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará, 29 de junho de 2021



Mônica Leal da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
DM – GP/PMOP nº 003/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA AMBULANCIA (CITROEM)**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na nova de Licitação nº 14.133/2021, e dispensa de licitação, Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/201 que se refere o Processo de contratação direta. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULO/AMBULANCIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

1.2. O serviços de MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO/AMBULÂNCIA, será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

a) A Prefeitura e os Fundos Municipais, preveem a realização de uma série de ações necessárias para o desenvolvimento do Município, melhoria na oferta dos serviços prestados, bem como continuidade daqueles que não podem sofrer por inércia da administração. Portanto, é necessário se fazer manter a ambulância deste município em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento;

b) A Secretaria Municipal de Saúde dá suporte as demandas solicitadas pelo Hospital Municipal, mediante disso solicita em caráter de urgência, a solicitação acima exposta, os quais são de suma importância para condução de pacientes hospitalizados na unidade Mista de Saúde, bem como para condução de doentes que se encontram em suas residências e porto que ficam atracadas as embarcações que trazem pessoas vindas da zona rural, dentre eles, doentes, que precisam ser levados para o hospital Municipal. Dessa maneira, para garantir esse serviço, é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios para o funcionamento da ambulância, para que a mesma esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, haja vista este veículo esteja à disposição à qualquer tempo quando demandado;

c) Neste sentido solicito os serviços em caráter de emergência, para suprir as necessidades da população Oeirense, tanto da zona urbana e rural que necessitam de condução especializada/ ambulância para hospital ou para suas residências, após alta medica.

Oeiras do Pará, 29 de Junho de 2021



Mônica Leal da Costa  
Secretária Municipal de Saúde  
DM –GP/PMOP nº 003/2021

Rua Magalhães Barata, 638 –Centro – CEP: 68470.000 – Oeiras do Pará  
Email:secretariasadeoeiras@hotmail.com.br



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

**Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na qualidade de ordenador de despesas *Ratifico* a necessidade da(s) Unidade(s) Requisitante(s) pela aquisição/contratação do objeto em comento, para tanto que se cumpram *de ofício* as seguintes determinações pelos setores competentes:

1. **Setor de Compras:** proceda com a realização de pesquisas de mercado, a fim da elaboração de Mapa Comparativo para estimativa prévia do valor da despesa, que possibilite o atendimento ao Art.23, §1º, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
2. **Setor de Licitações:** Para autuação do presente pedido nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e que seja solicitada do **Setor Contábil** a indicação da existência de **previsão orçamentária**, bem como a **disponibilidade de recursos financeiros** necessários ao custeio do valor estimado da despesa, em atendimento ao Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
3. Que o procedimento seja encaminhado à apreciação da **Assessoria Jurídica Municipal** nos termos do Parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e ao **Controle Interno Municipal**, para que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.
4. Após essas providências, sejam novamente conclusos os presentes documentos a este Gabinete para posterior deliberação.
5. *Cumpra-se.*

Oeiras do Pará – PA, 29 de Junho de 2021.

  
Gilma Drago Ribeiro  
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPONSÁVEL:

NOME: ELIABE LOPES RODRIGUES

PROPONENTE:

NOME / EMPRESA: AUTO CENTER DO BRAÇO

ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 3505 - BELÉM DO PARÁ

BAIRRO:

CNPJ : 16.781.235/0001-06

A prefeitura municipal de Oeiras do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Oeiras do Pará.

JOANA P

TAVARES:1678123

5000106

Assinado de forma digital por

JOANA P

TAVARES:16781235000106

Dados: 2021.07.27 15:32:33

-03'00'

Assinatura do Proponente

Oeiras do Pará, 01 de julho de 2021.

  
-----  
**ELIABE LOPES RODRIGUES**  
Setor de compras





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPONSÁVEL:

NOME: ELIABE LOPES RODRIGUES

PROPONENTE: AUTO CENTER DO BRAÇO

NOME / EMPRESA: AUTO CENTER DO BRAÇO

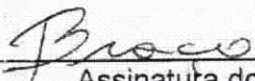
ENDEREÇO: TRAVESSA APINAJÉS, 1535 - BELÉM DO PARÁ

BAIRRO : CONDOR

CNPJ : 27.143.133/0001-73

A prefeitura municipal de Oeiras do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Oeiras do Pará.

  
Assinatura do Proponente

Oeiras do Pará, 01 de julho de 2021.

  
ELIABE LOPES RODRIGUES  
Setor de compras



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPONSÁVEL:

NOME: ELIABE LOPES RODRIGUES

PROPONENTE:

NOME / EMPRESA: LUCAR AUTO SERVIÇOS

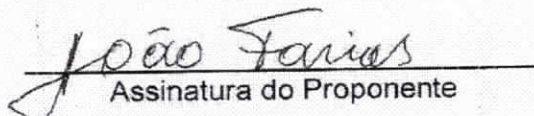
ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO 3505 - BELÉM DO PARÁ

BAIRRO :

CNPJ : 14.781.704/0001-53

A prefeitura municipal de Oeiras do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Oeiras do Pará.

  
Assinatura do Proponente

Oeiras do Pará, 01 de julho de 2021.

  
ELIABE LOPES RODRIGUES  
Setor de compras



**AUTO CENTER DO BRAÇO**

Peças e Serviços em Geral

Trav. Apirages, 1536 (entre rua nova 2ª e quintino) Condor

Belém / Pará Fone: 3351-0058 / 98947-9743

E-mail: autocenterbraco@gmail.com

**ORÇAMENTO**

Data:

Válido Por

Dias

Cliente: Prefeitura de Oeiras do Pará

Fone:

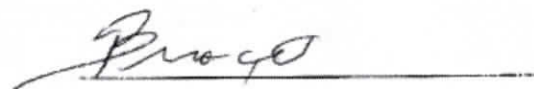
Carro:

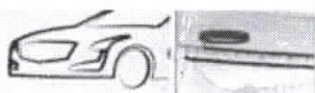
Placa:

Cor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD		
1	BANDEJA DIANTEIRA	2	692,00	1.384,00
2	BARRA AXIAL	2	126,00	253,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	365,00	730,00
4	SAPATADEFREIO C. HARTE	1	317,00	317,00
5	CAXIM DO MOTOR	2	162,00	324,00
6	CAXIM TRASEIRO	1	152,50	152,50
7	SENSOR ABS TRASEIRO	1	300,00	300,00
8	PALHETA	1	125,30	125,30
9	FILTRO DE ÓLEO REFIL	1	42,00	42,00
10	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	4	43,10	172,40
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	25,00	25,00
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	70,00	70,00
13	SONDA CÂMBDA	1	480,00	480,00
14	TENSOR DA CORREIA DO ACTER	1	472,00	472,00
15	CORREIA POLI	1	125,00	125,00
16	FILTRO DE ÓLEO	1	31,00	31,00
17	LÂMPADA H4	2	58,10	116,20
18	LÂMPADA PINGÃO	2	7,50	15,00
19	PNEU 1,85;14	1	510,00	510,00
20	ÓLEO DE DIREÇÃO	2	55,00	110,00
21	SONDA DA LÂMINA	1	476,00	476,00
22	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	1	735,00	735,00
23	COMPRESSOR DE AR	1	2.580,00	2.580,00
24	CONDENSADOR	1	819,00	819,00
25	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	270,00	270,00
26	CARGA DE GÁS	1	160,00	160,00
27	MÃO DE OBRA			2.800,00
28	TOTAL			13.594,40

01/07/2021



#Relação de Preços Auto Tavares

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD		
1	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 642,80 ✓	R\$ 1.285,60
2	BARRA AXIAL	2	R\$ 124,80 ✓	R\$ 249,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 330,00 ✓	R\$ 660,00
4	SAPATADEFREIO C. HARTE	1	R\$ 318,40 ✓	R\$ 318,40
5	CAXIM DO MOTOR	2	R\$ 160,00 ✓	R\$ 320,00
6	CAXIM TRASEIRO	1	R\$ 152,00 ✓	R\$ 152,00
7	SENSOR ABS TRASEIRO	1	R\$ 300,80 ✓	R\$ 300,80
8	PALHETA	1	R\$ 124,80 ✓	R\$ 124,80
9	FILTRO DE ÓLEO REFIL	1	R\$ 41,60 ✓	R\$ 41,60
10	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	4	R\$ 43,20 ✓	R\$ 172,80
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 25,60 ✓	R\$ 25,60
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	R\$ 70,40 ✓	R\$ 70,40
13	SONDA CAMBDA	1	R\$ 476,80 ✓	R\$ 476,80
14	TENSOR DA CORREIA DO ACTER	1	R\$ 472,00 ✓	R\$ 472,00
15	CORREIA POLI	1	R\$ 120,00 ✓	R\$ 120,00
16	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 32,00 ✓	R\$ 32,00
17	LÂMPADA H4	2	R\$ 57,60 ✓	R\$ 115,20
18	LÂMPADA PINGÃO	2	R\$ 8,00 ✓	R\$ 16,00
19	PNEU 1,85;14	1	R\$ 480,00 ✓	R\$ 480,00
20	ÓLEO DE DIREÇÃO	2	R\$ 56,00 ✓	R\$ 112,00
21	SONDA DA LÂMINA	1	R\$ 476,80 ✓	R\$ 476,80
22	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	1	R\$ 720,00 ✓	R\$ 720,00
23	COMPRESSOR DE AR	1	R\$ 2.460,00 ✓	R\$ 2.460,00
24	CONDENSADOR	1	R\$ 700,00 ✓	R\$ 700,00
25	VÁLVULA DE EXPANSÃO	1	R\$ 272,50 ✓	R\$ 272,50
26	CARGA DE GÁS	1	R\$ 160,00 ✓	R\$ 160,00
27	MÃO DE OBRA		R\$	R\$ 2.610,00
28	TOTAL			R\$ 12.944,90

01/07/2021

*Joana Pinheiro Tavares*  
JOANA PINHEIRO TAVARES

**AUTO TAVARES**  
CNPJ: 16.781.235/0001-06





# LUCAR

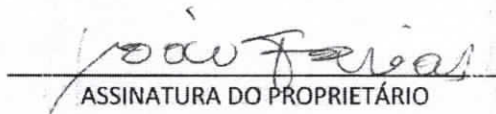
CNPJ: 147.817.04/0001-53

À Prefeitura de Oeiras do Pará

#Orçamento Ambulância

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD			
1	Bandeja Dianteira	2	R\$	695,00	R\$ 1.390,00
2	Barra Axial	2	R\$	128,00	R\$ 256,00
3	Amortecedor Traseiro	2	R\$	368,00	R\$ 736,00
4	Zapata de Freio c. Harte	1	R\$	315,00	R\$ 315,00
5	Caxim do motor	2	R\$	162,50	R\$ 325,00
6	Caxin Traseiro Cambio	1	R\$	154,50	R\$ 154,50
7	Sensor ABS Traseiro	1	R\$	315,00	R\$ 315,00
8	Palheta	1	R\$	125,80	R\$ 125,80
9	Filtro de Óleo Refil	1	R\$	42,50	R\$ 42,50
10	Óleo 5W30 Sintético	4	R\$	45,00	R\$ 180,00
11	Filtro de Combustível	1	R\$	28,00	R\$ 28,00
12	Filtro de Ar do Motor	1	R\$	73,00	R\$ 73,00
13	Sonda Cambda	1	R\$	495,00	R\$ 495,00
14	Tensor da Correia do Acter	1	R\$	476,00	R\$ 476,00
15	Correia Poli	1	R\$	130,00	R\$ 130,00
16	Filtro de Óleo	1	R\$	35,00	R\$ 35,00
17	Lâmpada H4	2	R\$	55,00	R\$ 110,00
18	Lâmpada Pingão	2	R\$	8,50	R\$ 17,00
19	Pneu 1,85;14	1	R\$	505,00	R\$ 505,00
20	Óleo de Direção	2	R\$	60,00	R\$ 120,00
21	Sonda da Lâmina	1	R\$	475,00	R\$ 475,00
22	Mangueira da Direção	1	R\$	745,00	R\$ 745,00
23	Compressor de Ar	1	R\$	2.752,00	R\$ 2.752,00
24	Condensador	1	R\$	850,00	R\$ 850,00
25	Válvula de Expansão	1	R\$	290,00	R\$ 290,00
26	Carga de Gás	1	R\$	180,00	R\$ 180,00
27	Mão de Obra				R\$ 3.200,00
28	Total				R\$ 14.320,80

09/03/2021

  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OERAS DO PARÁ  
SETOR DE COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AUTO CENTER DO BRAÇO		AUTO TAVARES CNPJ: 15.781.235/0001-06		LUCAR CNPJ: 14.781.704/0001-53		MÉDIA	
				V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL	V. UNI	V. TOTAL
1	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00	R\$ 642,80	R\$ 1.285,60	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00	R\$ 676,50	R\$ 1.353,20
2	BARRA AXIAL	UND	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00	R\$ 124,80	R\$ 249,60	R\$ 128,00	R\$ 256,00	R\$ 126,77	R\$ 252,53
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00	R\$ 330,00	R\$ 660,00	R\$ 368,00	R\$ 736,00	R\$ 354,33	R\$ 708,67
4	ZAPATA DE FREIO C. HARTE	UND	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 318,40	R\$ 318,40	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 316,80	R\$ 316,80
5	CAXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 162,50	R\$ 325,00	R\$ 161,50	R\$ 323,00
6	CAXIM TRASEIRO CAMBIO	UND	1	R\$ 152,50	R\$ 152,50	R\$ 152,00	R\$ 152,00	R\$ 154,50	R\$ 154,50	R\$ 153,00	R\$ 153,00
7	SENSOR	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,80	R\$ 300,80	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 305,27	R\$ 305,27
8	PALHETA	UND	1	R\$ 125,30	R\$ 125,30	R\$ 124,80	R\$ 124,80	R\$ 125,80	R\$ 125,80	R\$ 125,30	R\$ 125,30
9	FILTRO DE ÓLEO REFIL	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 41,60	R\$ 41,60	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 42,03	R\$ 42,03
10	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	UND	4	R\$ 43,10	R\$ 172,40	R\$ 43,20	R\$ 172,80	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 43,77	R\$ 175,07
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,60	R\$ 25,60	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 26,20	R\$ 26,20
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,40	R\$ 70,40	R\$ 73,00	R\$ 73,00	R\$ 71,13	R\$ 71,13
13	SONDA CAMBADA	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 476,80	R\$ 476,80	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 483,93	R\$ 483,93
14	SENSOR DA CORREIA DO ACTER	UND	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00	R\$ 472,00	R\$ 472,00	R\$ 476,00	R\$ 476,00	R\$ 473,33	R\$ 473,33
15	CORREIA POLI	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
16	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 32,67	R\$ 32,67
17	LÂMPADA H4	UND	2	R\$ 58,10	R\$ 116,20	R\$ 57,60	R\$ 115,20	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 56,90	R\$ 113,80
18	LÂMPADA PINGÃO	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 8,50	R\$ 17,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
19	PNEU 1,85;14	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 505,00	R\$ 505,00	R\$ 498,33	R\$ 498,33
20	ÓLEO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 57,00	R\$ 114,00
21	SONDA DA LÂMINA	UND	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00	R\$ 476,80	R\$ 476,80	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,93	R\$ 475,93
22	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 733,33	R\$ 733,33
23	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00	R\$ 2.597,33	R\$ 2.597,33
24	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 789,67	R\$ 789,67
25	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 272,50	R\$ 272,50	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 277,50	R\$ 277,50
26	CARGA DE GÁS	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 166,67	R\$ 166,67
27	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
TOTAL					R\$ 13.593,40		R\$ 12.944,90		R\$ 14.320,80		R\$ 13.619,70

15  
Rubrica

**OBSERVAÇÃO:** NA PROPOSTA DA EMPRESA "AUTO CENTER DO BRAÇO" O VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESTÁ ERRADO, POSSIVELMENTE DEVIDO A FORMULA DE MULPLICAÇÃO NA PLANILHA DO EXCEL, NO ENTANTO, PARA FORMULAÇÃO DO MAPA DE PREÇOS CONSIDEROU-SE OS VALORES UNITÁRIOS..

OEIRAS DO PARÁ, 02 DE JULHO 2021



**ELIABE LOPES RODRIGUES**

Setor de compras

Portaria nº 039/2021





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SETOR DE COMPRAS



### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA CREDORA PARA ESTIMATIVA DAS DESPESAS

O Setor de Compras do Município de Oeiras do Pará, por intermédio da Prefeitura de Oeiras do Pará, mediante despacho para Solicitação da Despesa, exarado pela Excelentíssima Prefeita: Gilma Drago Ribeiro. Justifica que após cotação de preço que já constava nos arquivos deste Setor de Compras em virtude das demandas já terem sido solicitadas, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.** Mediante Solicitação do Secretaria de Saúde.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente estimativa de despesa para referida contratação do objeto acima epigrafado está em consonância estabelecida no Art. 23 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**INCISO IV-** pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, junto a fornecedores, conforme documentações anexas a este processo licitatório, assim como também Mapa comparativo de preço realizado por esta nova equipe do setor compras. O que permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica. Porém a melhor proposta ofertada para a Administração Pública foi da empresa credora: **AUTO TAVARES, CNPJ nº 16.781.235/0001-06**

Oeiras do Pará, 02 de Julho de 2021

  
ELIABE LOPES RODRIGUES  
SETOR DE COMPRAS  
Port. N° 039/2021





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO DE PROCESSO Nº 7/2021-00021 – CPL/PMOP

**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade de Oeiras do Pará/PA, eu, **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações autuei a instauração deste processo nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº **7/2021-00021 CPL/PMOP**.

A partir desta data o presente processo será distribuído à Comissão Permanente de Licitação designada pela Administração, ficando sob sua responsabilidade os demais encaminhamentos e especificações para a realização do procedimento.

Para constar, lavrei este termo.

Oeiras do Pará - PA, 02 de Julho de 2021.

*Edinalva dos Santos Diniz*

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP





ESTADO DO PARÁ  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**PORTARIA - GP/PMOP N° 226/2021, de 07 de junho de 2021.**

Altera a Portaria GP/PMOP n° 034/2021 que dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação.

A Prefeita Constitucional do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Oeiras do Pará, etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1° Os Artigos 1° e 2° da Portaria, - GP-PMOP n° 034/2021, publicada em 06 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° **DESIGNAR**, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para o mandato de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores: **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**, inscrita no CPF sob o n° 700.963.702-46, **MARINA OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o n° 787.123.512-53 e **FABIO LUIZ SANTANA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n° 885.058.632-91.

Art. 2° A Comissão será presidida pela servidora **EDINALVA DOS SANTOS DINIZ** e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem apresentada acima."

Art. 2° Fica ratificado o teor da Portaria - GP-PMOP n° 034/2021, publicada em 06 de janeiro de 2021, desde que não contrarie o disposto na presente portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

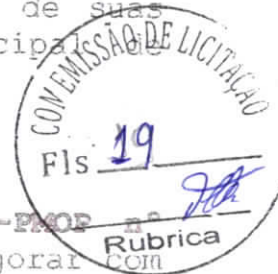
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, 07 de junho de 2021.

**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 07 dias do mês de junho de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 07 / 06 / 2021.

**Thabita Miranda Farias**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Decreto n° 001/2021



*Handwritten notes:*  
 22/06/2021  
 Gilma Drago Ribeiro  
 11/06/2021  
 Thabita M. Farias

*Handwritten notes:*  
 Recebi  
 em 13.06.2021  
 Edinalva dos S. Diniz

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Oeiras do Pará-(Pa), 02 de julho de 2021.

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão Permanente de Licitação

Resposta: Informação de Dotação Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde.



Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao **DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, temos a informar que a dotação orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº7/2021-00021 – CPL/PMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ . é a que segue abaixo:

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 122 0003 2.043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso - 12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Orçamentário	R\$ 60.599.95

Atenciosamente,

ADAILSON  
VEIGA BARBOSA  
JUNIOR:024372  
63250

Assinado de forma  
digital por  
ADAILSON VEIGA  
BARBOSA  
JUNIOR:0243726325  
0

Setor de Contabilidade



MOBILIZAR PARA MUDAR, OEIRAS JÁ!

Para SALDO DAS DOTACÕES - em R\$  
Governo Municipal de Oeiras do Pará 02/07/2021  
Fundo Munic. de Saúde de Oeiras do Pará

Página : 0001

Órgão: 14-Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento Unid. orç.: 01-Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1401 Fundo Municipal de Saúde			
10 122 0003 2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	60.599,95	0,00	60.599,95
12110000 Receita de Imposto e Trans. -	60.599,95	0,00	60.599,95
<hr/>			
TOTAL Fundo Municipal de Saúde	60.599,95	0,00	60.599,95
<hr/>			
12110000 Receita de Imposto e Trans. -	60.599,95	0,00	60.599,95
<hr/>			
TOTAL GERAL.....	60.599,95	0,00	60.599,95



**TERMO DE JUNTADA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Na forma do procedimento acima epigrafado, certificamos o recebimento e conferência das documentações de habilitação do fornecedor apresentado, qualificado abaixo:

FORNECEDOR: JOANA P TAVARES– CNPJ: 16.781.235/0001-06

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

- a) Ato Constitutivo;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Ficha de Inscrição Cadastral;
- d) Documentos Pessoais;
- e) Certidão Positiva com efeitos de Negativos de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- g) Certidão Negativa de Débitos;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal Tributária com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Cível Negativa;
- l) Alvará de Licença;
- k) Declaração com base na Lei Complementar Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



Diante do exposto, a empresa não apresentou pendência de documentação para fins dessa contratação, nos termos da Lei.

**É a certidão e dou fé.**

Oeiras do Pará - PA, 06 de Julho de 2021.

*Edinalva dos Santos Diniz*  
**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITACÃO  
Fls 23  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15800686121		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOANA PINHEIRO TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SABOIA TAVARES	(mãe) BENEDITA PINHEIRO TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/5/1966	IDENTIDADE número 3635747	Órgão emissor SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TUPINAMBAS ENTRE QUINTINO E SAO			NÚMERO 1394
COMPLEMENTO SILVESTRE	BAIRRO/DISTRITO JURUNAS	CEP 66033815	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ita da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOANA P TAVARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA APINAGÉS			NÚMERO 1536
COMPLEMENTO OFICINA	BAIRRO/DISTRITO CONDOR	CEP 66045110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ita da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilizacoes@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividades Secundárias 3317102 4520003 4530703 4530704 4541205 4543900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTOCICLETAS E MOTONETAS - MECÂNICO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/8/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16781235000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOANA P TAVARES			
DATA DA ASSINATURA 21/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joana Pinheiro TAVARES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Michelle Santana Q. Pontecale Mot: 54185477 Esc. de Registro Mercant.	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8170000471379			

Certifico o Registro em 09/01/2018  
Arquivamento 20000548183 de 09/01/2018 Protocolo 175848645 de 28/12/2017  
Nome da empresa JOANA P TAVARES NIRE 15800686121  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 71274389124908





## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DENYLSON RODRIGUES SARAIVA	
CPF/CNPJ: 269.096.502-04	
Email: auditec.escriptorio@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOANA P TAVARES	
NIRE: 15800686121	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000548183	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 34.271.743.428.00	
Emissão: 06/08/2020 11:05:47	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 7 de Agosto de 2020

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral



Protocolo: 204049164





175848645

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOANA P TAVARES
PROTOCOLO	175848645 - 28/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 15800686121  
CNPJ 16.781.235/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2018  
SOB N: 20000548183



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

09/01/2018

1

Certifico o Registro em 09/01/2018  
Arquivamento 20000548183 de 09/01/2018 Protocolo 175848645 de 28/12/2017  
Nome da empresa JOANA P TAVARES NIRE 15800686121  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 71274389124908







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.781.235/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/2012
NOME EMPRESARIAL JOANA P TAVARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO TAVARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV APINAGES	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO OFICINA
CEP 66.045-110	BAIRRO/DISTRITO CONDOR	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIZASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3226-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 09:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.589.041-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 16.781.235/0001-06	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15800686121
NOME EMPRESARIAL JOANA P TAVARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AUTO TAVARES		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV APINAGES, 1536 CONDOR OFICINA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/01/2018	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3317102 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 13/07/2021 às 09:54:53 pelo Portal de Serviços da SEFA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOANA P TAVARES**  
CNPJ: **16.781.235/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:29 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **EFDB.088D.AAA3.5104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA P TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.781.235/0001-06

Certidão n°: 21740356/2021

Expedição: 13/07/2021, às 09:37:44

Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANA P TAVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.781.235/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** JOANA P TAVARES

**Inscrição Estadual:** 15.589.041-7

**CNPJ:** 16.781.235/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:43:54 do dia 13/07/2021

**Válida até:** 09/01/2022

**Número da Certidão:** 702021080778849-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 5E695DFD.58D97C52.1FBEDF1F.5A55E06D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** JOANA P TAVARES

**Inscrição Estadual:** 15.589.041-7

**CNPJ:** 16.781.235/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:43:54 do dia 13/07/2021

**Válida até:** 09/01/2022

**Número da Certidão:** 702021080778850-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 668AED6C.C0D23A99.E2BEF424.18A44528

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 073856/119/2021

Contribuinte: JOANA P TAVARES  
CPF/CNPJ: 16.781.235/0001-06  
Inscrição 216941-0  
Inscrição 017/35881/52/49/0203/000/000-77 (ALUGADO)  
Endereço: TV APINAGES , 1536 OFICINA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 14:40 horas, do dia 19/04/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 ( noventa ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : L5HL.6EVW.XIVH.FOHN.YQ49

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3635747 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2019 13:12

NOME JOANA PINHEIRO TAVARES

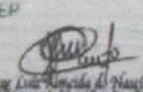
FILIAÇÃO JOSE SABOIA TAVARES / BENEDITA PINHEIRO TAVARES

NATURALIDADE S S DA BOA VSITA - PA DATA DE NASCIMENTO 26/05/1966

DOC. ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA 067934 01 55 2018 2 00204 167 0052383 61

CPF 827.365.292-00 PIS/PASEP FATOR RH

PARÁ

  
ASSINATURA DO DIRETOR

903  
000472049

LEI N°7 116 DE 29/08/83



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.781.235/0001-06

**Razão Social:** JOANA PINHEIRO TAVARES 82736529200

**Endereço:** TV DOS TUPINAMBAS / JURUNAS / BELEM / PA / 66033-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

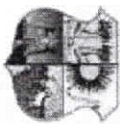
**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504043714135947

Informação obtida em 12/07/2021 16:47:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**ALVARÁ DE LICENÇA / 2021**

Inscrição Mobiliária

216.941-0

Data de Validade

10/04/2022

Nº Guia

21.1.013086-0

Nome ou Razão Social

**JOANA P TAVARES**

Endereço

TV APINAGES 001536 OFICINA  
Bairro: CONDOR

CEP: 66045110

CPF/IMF

\*\*\*\*\*

CNPJ/MF

16.781.235/0001-06

Data de Início da Atividade

31/08/2012

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO  
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTO

Out-Door:

NAO

Identificação:

\*

Propaganda:

\*\*

Mural:

\*\*

Mostruários:

\*

Horário Especial:

\*\*\*

**Belém 13 de ABRIL de 2021**

ARLEI DA SILVA FELIPE  
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

KARITAS DRENEZ RODRIGUES  
Secretária(a) Municipal de Finanças

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.626.034-4**CNPJ:** 32.204.121/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:47:50 do dia 03/05/2021**Válida até:** 30/10/2021**Número da Certidão:** 702021080578527-0**Código de Controle de Autenticidade:** B1B6F769.72DA52FA.BE803991.C4AB037D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.626.034-4**CNPJ:** 32.204.121/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 13:47:50 do dia 03/05/2021**Válida até:** 30/10/2021**Número da Certidão:** 702021080578528-9**Código de Controle de Autenticidade:** 534BD33B.48A573E2.ED6B4FB5.195EA86B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO,

À Assessoria Jurídica Municipal,



Submetemos à Vossa apreciação os autos do processo em questão, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ. Seguem os autos do processo, bem como minuta do futuro contrato administrativo para avaliação e emissão de Parecer Jurídico opinativo, o qual será remetido ao Setor de Controle Interno e à autoridade superior competente, para a ratificação ou não da referida contratação nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 13 de Julho de 2021.

*Edinalva dos Santos Diniz*

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA -  
CNPJ: 04.876.413/0001-95.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1.401 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento XXXXXXXXXXXXXXXX Manutenção e Conservação de Veículos, no valor de R\$ XXX.XXX,XX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, XX de XXXXXXXX de 2021

FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ  
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78  
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX  
CPF XXX.XXX.XXX-XX  
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1º- \_\_\_\_\_

2º- \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXX (XXXXX XXXXX XXXXXXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA - CNPJ: 04.876.413/0001-95.



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXX de 2021 extinguido-se em XX de XXXXXXX de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

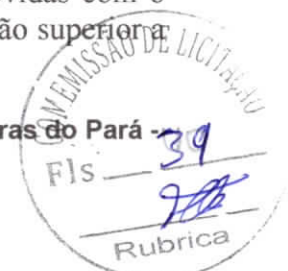
6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará -  
PA – CNPJ: 04.876.413/0001-95.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº XXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MÔNICA LEAL DA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 676.893.612-34, residente na RUA SANTO ANTÔNIO, S/Nº 790, BAIRRO SANTA MARIA, S/Nº e do outro lado XXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXX.XXX.XXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX, CEP 00000-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº 0000, bairro XXXXXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXXXX, CEP 00000-000, portador do(a) CPF 000.000.000-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

1.2 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual.

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA - CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 2021/07.13.001-PMOP/AJUR

DISPENSA Nº 7/2021-00021 - CPL/PMOP

ÓRGÃO CONSULTOR: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

OBJETO: Análise e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-PA.

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
COMPRA DIRETA. POSSIBILIDADE. ART.  
75, II DA LEI Nº 14.133/2021.**

## 1. RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para análise desta assessoria jurídica e emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento administrativo adotado, bem como da minuta do contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-PA.

Anexado aos autos, constam os seguintes documentos: Solicitação assinado pela autoridade competente (pag. 02); Justificativa para a contratação (pag. 07); Termo de referência (pag. 03-06); Despacho para a solicitação da despesa (pag. 08); Solicitação de cotação de preços com as respectivas propostas (pag. 09-14); mapa comparativo de preços (pag. 15-16); Justificativa para a contratação, Fundamentação legal para a estimativa da contratação e Justificativa de preço e razão da escolha (pag. 17).

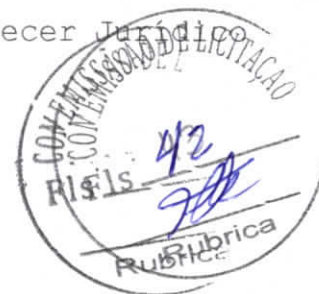
O processo foi autuado (pag. 18), constando Portaria de composição da Comissão de Licitação (pag. 19). Juntou-se a dotação orçamentária (pag. 20-21).



Em seguida, fez-se o termo de juntada e conferência de documentos de habilitação, com os respectivos documentos em anexo (pag. 22-37).

Em seguida, foi submetido para Análise e Parecer Jurídico (pag. 38), juntamente com a minuta do contrato.

É o necessário a relatar. Passo a opinar.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

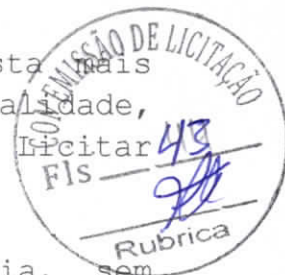


ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a **dispensa e a inexigibilidade de licitação**.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Substituindo a antiga lei de licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 75, os **casos de dispensa de licitação**. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

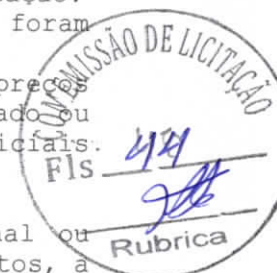
e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatíveis;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos Incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos Arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

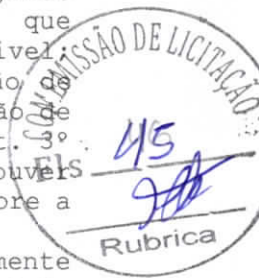
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

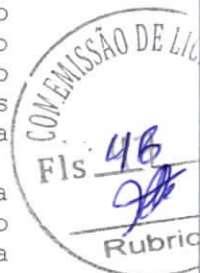
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

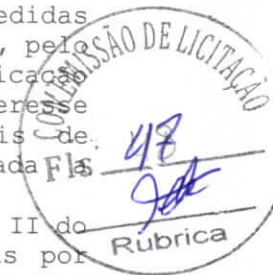
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

O caso em questão, se amolda ao inciso II, do referido artigo, pois se trata de processo de aquisição que envolve **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

O artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, rege o processo da contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

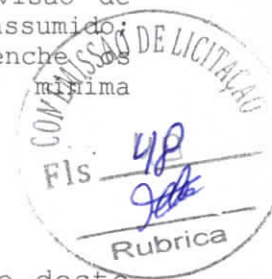




ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



Ainda, de acordo com o disposto no parágrafo único deste artigo, "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

O aspecto controvertido girará em torno do contido no art. 94, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato, em 10 dias úteis da assinatura do contrato, na hipótese de contratação direta.

Ocorre que o aludido Portal ainda não foi disponibilizado pelo Poder Executivo federal, o que enseja controvérsia a respeito da aplicabilidade material da Lei nº 14.133/2021. Sem ignorar o caráter controvertido que norteia a questão, a Lei nº 14.133/2021 se encontra válida, perfeita e aplicável, não dependendo, para tanto, da regulamentação e criação do PNCP. E enquanto o portal citado não for criado, a publicidade dos atos e contratos descritos deverá ocorrer nos termos em que o são na atualidade, ou seja, nos órgãos oficiais de publicidade, como Diário Oficial e sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Adotada essa linha de interpretação, desde que atendidas as condições fixadas na Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em especial os requisitos fixados para a instrução do processo administrativo de contratação direta (art. 72) e para a aplicação dessa hipótese de exceção ao dever de licitar (art.

75, inciso II c/c § 1º), possível promover a contratação direta com base na nova lei.

Em outros termos, ao concluir ser mais razoável e adequado à sua realidade neste momento, nada impediria a Administração optar por adquirir bens e serviços por meio de licitações por hora utilizando a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e, relativamente aos processos de contratação direta via dispensa em razão do valor, adotar a Lei nº 14.133/21.

Para tanto, o ideal é que exista uma decisão motivada e chancelada pela autoridade superior a respeito, de modo que todas as dispensas em razão do valor, daqui para frente, sejam fundamentadas no novo regime. Isso até para fins de controle do limite de gastos com objetos de mesma natureza ao longo do exercício, e o limite definido legalmente para dispensa.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, pois atendidas as condições fixadas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial o ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, em cumprimento ao parágrafo único do art. 75.

Recomendamos ainda que todas as dispensas em razão do valor, daqui para frente, sejam fundamentadas no novo regime, especialmente para fins de controle do limite de gastos com objetos de mesma natureza ao longo do exercício, e o limite definido legalmente para dispensa.

Cumprе salientar que a referida análise se limita aos aspectos jurídicos, abstendo-se aos demais aspectos que extrapolem a alçada deste órgão consultivo e, aqueles que exijam o exercício da competência e discricionariedade



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA




administrativa a cargo dos setores responsáveis por emitir suas considerações acerca dos assuntos objeto de averiguação.

É o parecer. À apreciação superior.

Oeiras do Pará/PA, 13 de julho de 2021.

**GERCIONE MOREIRA SABBÁ**  
Advogado - OAB/PA 21.321



**ROGELIO RELVAS D'OLIVEIRA**  
Advogado - OAB/PA 19.225



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO  
CONTROLE INTERNO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00021 – CPL/PMOP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA  
AMBULÂNCIA CITROEM PERTECENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AO SETOR DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Estamos encaminhando os autos do processo de contratação acima especificado, mediante o qual solicitamos análise e emissão de Parecer de Conformidade, considerando o Parecer Jurídico exarado de forma favorável à ratificação pela autoridade competente.

**DESPACHO**

Os autos processuais para análise e parecer de conformidade sobre a viabilidade legal da presente solicitação e dos procedimentos até então adotados.

Segue sob protocolo, autuado, o processo em apenso, contendo todos os documentos ora citados.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 14 de Julho de 2021.

*Edinalva dos Santos Diniz*

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

**Presidente da – CPL**

**Portaria 226/2021 – GP/PMOP**



**PARECER/ 2021- CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00021.

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULANCIA CITROEM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição 243-A da Lei Federal e no Decreto Municipal nº 047/2009-GP-PMOP de 09/04/2009, nos termos do § 1º do Art. 11 da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir, nossas considerações.

**I - RELATÓRIO:**

O Controle Interno do Município de Oeiras do Pará, foi solicitado para emitir parecer sobre a Dispensa de Licitação nº 7/2021- 00021, referente ao objeto supracitado, mediante Solicitação do Secretário de Saúde, constante nos autos desta Dispensa de Licitação, que tem supedâneo no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do processo foi comprovada mediante Solicitação, Justificativa; Termo de Referência ; Despacho para Solicitação de Despesa da Autoridade Competente, Prefeita, Pesquisa de Preço realizado pelo Setor de Compras, contendo Mapa Comparativo, assim como também Justificativa da escolha de fornecedores para estimativa de despesa; Autuação do Processo Licitatório; Portaria nº 226/2021 dos membros da Comissão de Licitação; Despacho de Dotação Orçamentaria; Termo de Juntada e Conferência de Documentos de Habilitação e demais documentações inerentes que dão sustentabilidade para a Dispensa de Licitação.



## II – ANÁLISE:

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

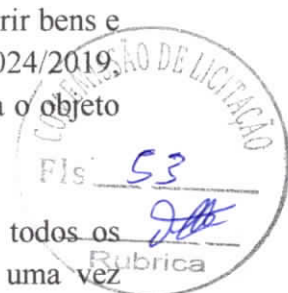
As normas gerais acerca de licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É indispensável lembrar, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitação. A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar. Assim, o art. 24 elenca os casos em que a licitação é dispensável, o que sem dúvidas é o caso deste processo.

Observa-se, que a Contratação em questão, conforme solicitação da Secretária, se fez necessária para suprir as necessidades da Secretaria em questão, conforme consta na Justificativa. Encaixando-se na situação de contratação direta por dispensa, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento mais duradouro.

E ainda mais, por haver a elaboração de ampla justificativa, enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. É válido ressaltar que nada impediria a Administração optar por adquirir bens e serviços por meio de licitações pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, conforme mencionou o Jurídico em seu Parecer se Manifestando de forma favorável para o objeto em comento.

Na análise do processo em tela, verificou-se que aparentemente foi obedecido todos os tramites legais face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Dispensa e, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 75, da lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos. **Recomendamos** que a CPL atente para as Publicações na imprensa oficial e também lancem em tempo real todas as informações obrigatórias referentes a este processo licitatório no Mural de Licitações do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, em cumprimento a Resolução nº 11.535/2014 alterada pela Resolução nº 11.831/2015 e Resolução nº 43/2017 ambas do TCM-PA. Assim como também as Recomendações do Parecer Jurídico PMOP/AJUR.

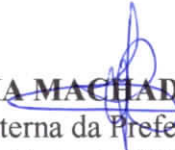


### III – PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna da Prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, e pautado nas informações e documentos trazidos aos autos, **OPINAMOS** pela **REGULARIDADE** do procedimento, até o presente momento. Ressaltamos que as informações constantes desde início de todo o processo até sua conclusão são de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Encaminha-se os autos a CPL para as devidas providencias.  
É o parecer

Oeiras do Pará, 13 de Julho de 2021.

  
**DILÉIA MACHADO MORAES**  
Controladora Interna da Prefeitura de Oeiras do Pará  
Portaria nº60/2021



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do Exmª Prefeita Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no Art. 75 inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75 inciso, II:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades Município de Oeiras do Pará, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SA, com fulcro no Art. 75 inciso, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabilizar a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontra-se compatíveis com a realidade mercadológica.

- Face ao exposta, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JOANA P TAVARES – ME**, CNPJ: **16.781.235/0001-06**, nos termos da sua proposta, cujo valor global é R\$ 12.944,90 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos outros deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 13 de Julho de 2021

*Edinalva dos Santos Diniz*

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 226/2021





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº: 7/2021-00021 – CPL/PMOP

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao Art.75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para suprir as demandas do parque de iluminação pública do Município de Oeiras do Pará.

**Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizou a contratação de:

- **JOANA P TAVARES – ME**, CNPJ: **16.781.235/0001-06**, nos termos da sua proposta, cujo valor global é R\$ 12.944,90 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Cumpra-se,

Oeiras do Pará - PA, 13 de Julho de 2021.

Gilma Drago Ribeiro  
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará

**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



**CONTRATO Nº 20211088**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 914.847.822-91, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, e do outro lado JOANA P TAVARES, CNPJ 16.781.235/0001-06, com sede na TV APINAGES, Nº1536 - OFICINA, CONDOR, Belém-PA, CEP 66045-110, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOANA PINHEIRO TAVARES, residente na RUA TUPINAMBAS ENTRE QUINTINO E SAO, SILVESTRE, Belém-PA, CEP 66033-815, portador do(a) CPF 827.365.292-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da

AV. XV DE NOVEMBRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13 de Julho de 2021 extinguindo-se em 13 de Agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.944,90 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 12.944,90, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 13 de Julho de 2021

MONICA LEAL DA COSTA:67689361234  
Assinado de forma digital por MONICA LEAL DA COSTA:67689361234  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78  
CONTRATANTE

JOANA P TAVARES:16781235000106  
Assinado de forma digital por JOANA P TAVARES:16781235000106  
Dados: 2021.07.27 15:29:07 -03'00'

JOANA P TAVARES  
CNPJ 16.781.235/0001-06  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Raulo Sergio da Silva  
RG 1796299

2. Deejon Azevedo Tavares  
RG = 3044653



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20211088

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** JOANA P TAVARES

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA CITROEM PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.944,90 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 12.944,90

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Julho de 2021 a 13 de Agosto de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Julho de 2021